DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2
Despacho 2
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 4
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Edital de Convocação 10
Alteração de Jornada 13
Nomeação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 025/2026

Portaria de Instauração n°: 8.558 de 22 de julho de 2026

Interessado: Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda

CNPJ n°: 38.075.045/0001-06

Endereço: Rua das Palmeiras nº 677 – Bairro Jardim – CEP 09.080-
160 – Santo André – SP – Fone (0XX11) 4044-4049 – E-mail: automecanicaajs@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.558 de 22 de julho de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** do Despacho do Prefeito Municipal que tem o seguinte teor em sua parte dispositiva:

"Ante o exposto, e com fundamento no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, bem como das respectivas Autorizações de Compra pendentes, em razão da inexecução injustificada da Detentora Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda, CNPJ n° 38.075.045/0001-06, consistente na não execução dos serviços solicitados por meio da Autorização de Compras nº 3111, de 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 3113, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3117, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3118, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3122, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3120, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3121, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3112, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3119, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3116, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3115, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3114, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3144, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3145, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3092, de 11/06/2026, da Autorização de Compras nº 3090, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3089, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3088, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3087, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3086, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3085, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3083, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3076, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3077, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3078, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3079, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3080, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3081, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3082, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3084, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3091, de 11/06/2026."

Iaras/SP, 03 de agosto de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Despacho

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n°: 025/2026

Portaria de Instauração n°: 8.558 de 22 de julho de 2026

Interessado: Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda

CNPJ n°: 38.075.045/0001-06

Endereço: Rua das Palmeiras nº 677 – Bairro Jardim – CEP 09.080-
160 – Santo André – SP – Fone (0XX11) 4044-4049 – E-mail: automecanicaajs@gmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 025/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.558 de 22 de julho de 2026, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025, pela Detentora Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda, CNPJ n° 38.075.045/0001-06:

CONSIDERANDO que a Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda, CNPJ nº 38.075.045/0001-06, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025, não realizou, até o momento, os serviços solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 3111, de 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 3113, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3117, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3118, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3122, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3120, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3121, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3112, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3119, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3116, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3115, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3114, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3144, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3145, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3092, de 11/06/2026, da Autorização de Compras nº 3090, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3089, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3088, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3087, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3086, de 11/06/2026; da

Autorização de Compras nº 3085, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3083, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3076, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3077, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3078, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3079, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3080, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3081, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3082, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3084, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3091, de 11/06/2026;

Instaurado o presente processo administrativo, a Detentora foi regularmente intimada para apresentar manifestação escrita, conforme comprovam os documentos de fls. 74/79, não obstante, permaneceu inerte, deixando transcorrer in albis o prazo concedido, sem apresentar qualquer defesa ou justificativa para a inexecução contratual.

É o relatório.

2. FUNDAMENTO

O Item 5, 5.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, dispõe:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[...]

5.2. O prazo limite para os serviços serem executados pela contratada no veículo do contratante será de 10 (dez) dias, salvo justificativa prévia por parte da contratada e aceitação pelo contratante.

As autorizações de compras elencadas na portaria de instauração do presente processo administrativo foram enviadas:

a) em 17 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 69;

b) em 18 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 70;

c) em 16 de junho de 2026, conforme e-mail de fl. 71;

Considerando que o prazo contratual para execução dos serviços é de 10 (dez) dias, **verifica-se que a Detentora se encontra em mora quanto ao cumprimento de todas as autorizações de compra acima relacionadas, sendo que, em todas elas, o atraso na entrega supera 30 (trinta) dias.**

O Item 8.1, 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, estabelece hipótese de **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 192/2025:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Diante da não execução injustificada dos serviços solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 3111, de 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 3113, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3117, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3118, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3122, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3120, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3121, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3112, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3119, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3116, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3115, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3114, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3144, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3145, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3092, de 11/06/2026, da Autorização de Compras nº 3090, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3089, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3088, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3087, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3086, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3085, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3083, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3076, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3077, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3078, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3079, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3080, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3081, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3082, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3084, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3091, de 11/06/2026, **verifica-se a existência de fundamento para o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025.**

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento no Item 8.1.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, bem como das respectivas Autorizações de Compra pendentes, em razão da inexecução injustificada da Detentora Empresa AJS Gestão Patrimonial Ltda, CNPJ n° 38.075.045/0001-06, consistente na não execução dos serviços solicitados por meio da Autorização de Compras nº 3111, de 15/06/2026, da Autorização de Compras nº 3113, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3117, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3118, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3122, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3120, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3121, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3112, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3119, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3116, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3115, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3114, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3144, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3145, de 15/06/2026; da Autorização de Compras nº 3092, de 11/06/2026, da Autorização de Compras nº 3090, de 11/06/2026; da

Autorização de Compras nº 3089, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3088, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3087, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3086, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3085, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3083, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3076, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3077, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3078, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3079, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3080, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3081, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3082, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3084, de 11/06/2026; da Autorização de Compras nº 3091, de 11/06/2026.

Iaras/SP, 03 de agosto de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

Outros atos administrativos

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.56.391-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, celebrada com a EMPRESA AJS GESTAO PATRIMONIAL LTDA.,**
Endereço: Rua das Palmeiras nº 677 – Bairro Jardim – CEP 09.080-
160 – Santo André – SP – Fone (0XX11) 4044-4049 – E-mail:
automecanicaajs@gmail.com, CNPJ: 38.075.045/0001-06, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1 – Fica cancelada, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços nº 192/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente cancelamento ocorre de forma unilateral, com fundamento no Item 8.1.1, do Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, em conformidade com os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 025/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.558 de 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

4.1 – O presente cancelamento unilateral não afasta a eventual apuração de responsabilidades administrativas, civis ou contratuais decorrentes dos fatos que ensejaram sua formalização, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 – As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, que segue devidamente assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

IARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br

IARAS, 31 DE JULHO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: VALDINEI ELIAS FERREIRA,** CNPJ nº 44.911.664/0001-88, com sede na Rua Dos Operários nº 315 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-074 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), **ZANDONA & RONDAO LTDA.,** CNPJ nº 26.956.152/0001-56, com sede na Rua Barão de Antonina nº 190 – Bairro Parque Industrial Jurumirim – CEP 18.704-100 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 421.600,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais), **LOURO & CIA. COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.,** CNPJ nº 43.209.672/0001-14, com sede na Rua Ângelo Martin nº 40 – Bairro Parque Marajoara – CEP 18.606-440 – Botucatu – SP, pelo valor total de R$ 1.023.930,00 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e trinta reais) e **EDUARDO LUCAS DEMICIO,** CNPJ nº 37.583.181/0001-36, com sede na Rua Domingos Roberti nº 920 – Bairro Vila Cidade Jardim – CEP 18.703-172 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 03 DE AGOSTO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8573/2026

"Dispõe sobre o regresso de servidor público municipal cedido à Câmara Municipal de Iaras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o regresso do servidor CÉSAR AUGUSTO CLEMENTE, matrícula nº 2303, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, que se encontrava cedido à CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, para exercer suas funções junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, ficando lotado no DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 8.508/2026, de 11 de junho de 2026, que dispôs sobre a cessão do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: BS61-07Y6-H14H-16PV
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=BS6107Y6H14H16PV, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BS61-07Y6-H14H-16PV

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8574/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 5.282/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 5.282, de 01 de outubro de 2018, para alterar a denominação do cargo público da servidora pública municipal PATRÍCIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1333, de "Psicóloga" para Psicopedagoga, bem como onde se lê "30 (trinta) horas aulas semanais", passe a constar "30 (trinta) horas semanais", para correção de erro material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria nº 5.282/2018.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 5MSX-5U86-HSAY-R89A
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=5MSX5U86HSAYR89A, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5MSX-5U86-HSAY-R89A

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 46
Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: COZINHEIRA/MERENDEIRA

Classificação	Nome	RG	Nota Final
8º	ANA PAULA APARECIDA MARTINS	**.***.752-*	66,67

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-

desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 47
Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: MÉDICO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
1º	LARISSA FLAVIA GOMES RIBEIRO	**.***.854-*	63,33

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de

condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8575/2026

"Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho do servidor público municipal MARCELINO DANIEL, matrícula nº 12, ocupante do cargo de PEDREIRO, que deverá ser cumprida das 05:00h às 14:00h, com intervalo de 1 (uma) hora para alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: NDEX-U4DZ-32S2-08Y2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=NDEXU4DZ32S208Y2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NDEX-U4DZ-32S2-08Y2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8577/2026

"Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho da servidora pública municipal KARINA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 2163, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, que deverá ser cumprida das 12:00h às 18:00h, com intervalo de 15 (quinze) minutos para alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: K470-2752-GWY8-900D
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=K4702752GWY8900D, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K470-2752-GWY8-900D

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8578/2026

"Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora PATRÍCIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1333, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma:

I - Segunda-feira: das 12:30h às 15:30h e das 15:45h às 19:05h;

II - Terça-feira: das 12:30h às 15:30h e das 15:45h às 19:05h;

III - Quarta-feira: das 12:30h às 15:30h e das 15:45h às 17:30h;

IV - Quinta-feira: das 12:30h às 15:30h e das 15:45h às 19:05h;

V - Sexta-feira: das 12:30h às 15:30h e das 15:45h às 19:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: K1VM-VR04-E953-1145
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=K1VMVR04E9531145, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K1VM-VR04-E953-1145

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8576/2026

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor WELINGTON GIOVANI MAXIMIANO BONFIM para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO.

Art. 2º Fica o servidor público municipal nomeado nesta Portaria autorizado a utilizar e conduzir os veículos da frota municipal, sempre que houver necessidade do serviço e por determinação da chefia imediata, desde que devidamente habilitado na categoria exigida para o veículo, observada a Lei Municipal nº 1.100, de 2025, sendo vedado o uso particular.

Art. 3º Os dados pessoais, a documentação de identificação e a lotação do servidor nomeado constarão no respectivo Termo de Posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6801-9N0E-JJB2-42DP
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=68019N0EJJB242DP, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6801-9N0E-JJB2-42DP

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de agosto de 2026